Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 28/92
Processo nº 49/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.963
De 06 de maio de 1 992

Autoriza o Executivo a conceder permissão de uso de bem público móvel, com dispensa de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de maio de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder ao Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel", a título precário e por Decreto, permissão de uso de uma autoclave e uma estufa, de propriedade do Município, independentemente de licitação, por tratar-se de entidade assistencial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de maio de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeitó Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-